



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano  
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT  
Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

### REGULAMENTO – BOLSA ENEM UNIVAR

O CONSU - CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º Estabelecer normativa para o PROGRAMA DE FIDELIDADE BOLSA ENEM aos acadêmicos do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

#### DO BENEFÍCIO

Art. 2º - O acadêmico do UNIVAR que tiver ingressado na Campanha de Vestibular 2026 e os futuros acadêmicos que efetivarem sua matrícula, estarão sujeitos às seguintes regras para obterem a Bolsa Enem:

I - A Mantenedora do UNIVAR concederá bonificação de até 70% de desconto ao acadêmico, de acordo com a nota (média = soma de todas as notas dividida por 5) que tiver obtido no Enem 2025;

II – Fica estabelecido o desconto da Bolsa Enem da seguinte forma:

§ 1º Média na prova do Enem de até **400 pontos**, receberão desconto de **10%** nas mensalidades do curso.

§ 2º Média na prova do Enem de **400,1 a 500 pontos**, receberão desconto de **15%** nas mensalidades do curso.

§ 3º Média na prova do Enem de **500,1 a 600 pontos**, receberão desconto de **20%** nas mensalidades do curso.

§ 4º Média na prova do Enem de **600,1 a 700 pontos**, receberão desconto de **25%** nas mensalidades do curso.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano  
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT  
Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

§ 5º Média na prova do Enem de **700,1 a 750 pontos**, receberão desconto de **30%** nas mensalidades do curso.

§ 6º Média na prova do Enem de **750,1 a 800 pontos**, receberão desconto de **40%** nas mensalidades do curso.

§ 7º Média na prova do Enem de **800,1 a 850 pontos**, receberão desconto de **50%** nas mensalidades do curso.

§ 8º Média na prova do Enem de **850,1 a 900 pontos**, receberão desconto de **60%** nas mensalidades do curso.

§ 9º Média na prova do Enem acima de **900,1** receberão desconto de **70%** nas mensalidades do curso.

III - Caso o beneficiário já possua alguma bonificação, de convênios firmados pela Mantenedora terá que optar por apenas 1 (um) dos benefícios, ressalta-se que o valor percentual em questão será cumulativo APENAS para o Programa Sou Mais UNIVAR;

## DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUISIÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 3º Para ter direito ao benefício do desconto da Bolsa Enem, o beneficiário deverá preencher o formulário disponível em: <https://site.univar.io/enem/> e anexar uma imagem da versão impressa do boletim do Enem 2025. Lembrando que todas as informações devem estar legíveis caso seja enviado print/ foto. É obrigatório que esteja na imagem anexada (boletim do enem) o Número de inscrição do Enem, Edição do Enem (ano), Nome completo do candidato, CPF e todas as notas obtidas de acordo com a área de conhecimento.

I – O período para acadêmicos ingressantes em 2026 solicitar a Bolsa Enem será de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.

II – A solicitação do desconto Bolsa Enem será realizada por meio do envio do formulário, conforme informado no art.3º.

III – Será desconsiderado o candidato que não atender os quesitos mencionados no art. 3º.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano  
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT  
Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

IV- Será indeferido o candidato tiver zerado alguma das áreas de conhecimento ou a redação.

V- A relação com o nome dos beneficiados será enviada para o financeiro no dia 20 de cada mês, ou seja, o desconto estará vigente no sempre no mês seguinte após o envio, tendo vigor a partir do mês de fevereiro de 2026.

VI – Solicitações enviadas o dia 20 serão processadas no mês subsequente.

Art. 4º Será válido apenas a última edição da prova do Enem, ou seja, o boletim com as médias de 2025.

Art. 5º O desconto não se estenderá para matrículas e rematrículas, bem como para mensalidades geradas anteriormente ao cadastro.

Art. 6º O desconto será válido durante toda a graduação, desde que não haja reprovação parcial ou total, trancamento ou cancelamento do curso.

**MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**

Reitor/ Presidente do CONSU